



EDITAL Nº 106, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.
Processo Seletivo 2016.1

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de Doutorado, da Faculdade de Computação da UFMS em associação com o Instituto de Informática da UFG, com dezesseis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2 Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: posgraduacao@facom.ufms.br, mirian@inf.ufg.br e patricia@inf.ufg.br ou pelos telefones (67) 3345-7456 e (62) 3521-1181.
- 1.3 O Programa de Doutorado em Ciência da Computação, em associação, da Faculdade de Computação da UFMS e do Instituto de Informática da UFG, foi recomendado pela CAPES/MEC, recebendo conceito quatro.
- 1.4 A área de concentração do Curso é Ciência da Computação e as linhas de pesquisa são: Teoria da Computação, Sistemas de Computação e Sistemas de Informação.
- 1.5 O público-alvo do Doutorado em Ciência da Computação é constituído por portadores do título de Mestre em Ciência da Computação ou áreas afins, ou que estejam em condições de concluir o mestrado antes da primeira matrícula no curso.
- 1.6 O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Projeto de Pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.7 As atividades de ensino, pesquisa e orientação ocorrem na Facom/UFMS e no INF/UFG, em horário integral, de segunda a sexta-feira.
- 1.8 A distribuição das vagas obedece ao estabelecido na tabela a seguir.

	Áreas de pesquisa	Professor	Vagas
UFMS	Biologia Molecular Computacional	Fábio H. V. Martinez	1
	Visualização e Simulação	Paulo A. Pagliosa	1
UFG	Algoritmos e Estruturas de Dados	Telma W. de Lima Soares	3
	Algoritmos Paralelos/Implementação e Aplicações	Wellington Santos Martins	2
	Processamento de Imagens	Fabrizzio A. A. M. N. Soares	2
	Redes de Computadores / Redes sem Fio	Kleber Vieira Cardoso	2
	Reconhecimento de Padrões	Anderson da Silva Soares	3
	Mineração de Dados	Rommel M. Barbosa	2
Total de vagas			16

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 16/11/2015 às 17h do dia 04/12/2015, selecionando-se o Doutorado em Ciência da Computação.

2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso da FACOM/UFMS **ou** do INF/UFMG, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 04/12/2015; ou enviados por Sedex até o dia 04/12/2015, considerando-se a data de postagem.

2.1.2 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.3 Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Downloads de Arquivos para inscrição.

2.1.4 Seguem abaixo os endereços das Secretarias de Curso.

Doutorado em Ciência da Computação – FACOM/UFMS
Avenida Costa e Silva s/n, Bairro Universitário
CEP 79070-900 – Campo Grande/MS

OU

Doutorado em Ciência da Computação – INF/UFMG
Alameda das Palmeiras, sala 145, Campus II - Samambaia
CEP 74001-970 - Goiânia/GO - Caixa Postal 131

2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- α) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- β) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal, somente para estrangeiros;
- γ) cópia do Currículo **Lattes**, com documentos comprobatórios, que deve ser preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>;
- δ) projeto de pesquisa, contendo título, objetivos, metodologia, etapas e cronograma, resultados esperados e referências;
- ε) fotocópia de Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- φ) fotocópia do diploma de graduação, frente e verso;
- γ) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado, frente e verso; na ausência, o candidato deve apresentar declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado;
- η) fotocópia do histórico escolar de graduação;
- ι) cópia do histórico de mestrado;
- φ) fotocópia do CPF;
- κ) fotocópia do Título de Eleitor, para candidatos brasileiros;
- λ) fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato brasileiro do sexo masculino;
- μ) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ν) fotocópia do Passaporte, se candidato estrangeiro; e
- ο) opcionalmente: comprovante da pontuação obtida pelo candidato no Poscomp, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos três anos, incluindo o ano corrente.

2.3.1. Candidatos que se inscreverem para vagas da UFMS que tenham feito o curso de graduação e/ou mestrado no exterior, brasileiros ou estrangeiros, a cópia do respectivo diploma deverá conter o selo do Consulado do Brasil do país onde foi cursada a graduação e/ou mestrado. Para efetivar a matrícula, diplomas não revalidados deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.



- 2.4. Os documentos listados no item anterior devem ser colocados em envelope com identificação do candidato.
- 2.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam o indeferimento da inscrição.
- 2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. No dia 10 de dezembro de 2015, o candidato poderá conferir no Portal de Pós-Graduação a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.8. No dia 14 de dezembro de 2015, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será dividida em duas etapas:
 - 3.1.1 **Etapa I (eliminatória):** Avaliação do Projeto de Pesquisa - A cada candidato será atribuída uma nota entre zero e dez.
 - 3.1.2 **Etapa II (classificatória):** Avaliação do histórico escolar (graduação e mestrado) e do currículo, neste último incluindo a nota obtida no Poscomp, caso o tenha feito. A cada candidato, será atribuída uma nota entre zero e dez.
- 3.2. Para ser aprovado na Etapa I, o candidato deverá obter nota maior ou igual a sete.
- 3.3. A nota final será a média aritmética das notas das etapas I e II.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por área de pesquisa, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição, com base na nota final. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem decrescente da pontuação final do processo seletivo.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Etapa II.
- 4.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá nas páginas da Pós-Graduação/UFMS – <http://www.posgraduacao.ufms.br> no dia 27 de janeiro de 2016.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição dos recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado final.
- 5.2. O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via impressa, na secretaria dos cursos, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6. DA HOMOLOGAÇÃO



- 6.1** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na página da Pós-Graduação – www.posgraduacao.ufms.br a partir do dia 3/2/2016.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
10 e 11 /3/2016	Matrícula (UFMS) pelo Portal (Previsão)
23/3/2016	Início das aulas (Previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.3** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A comissão de seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.4** O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO